

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.778 /

**“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO - UFM PARA O EXERCÍCIO DE
2016.”**

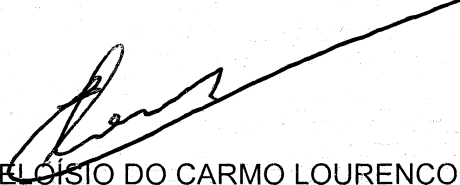
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 267 da Lei Complementar
nº 91, de 23 de dezembro de 2007,


DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município --
UFM, a partir de 1º de janeiro de 2016, passa a ser de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e
oito centavos), de acordo com a variação do IGP-M do período.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em 1º de
janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DEZEMBRO DE 2015.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.005, de 29 / 12 /2015.